



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL-SAPRE

Ref: PAD 14232/2020

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de superfícies contra o COVID-19, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra especializada e com o fornecimento de materiais e equipamentos próprios e específicos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25194).

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A contratação visa atender as necessidades dos serviços de sanitização, desinfecção e oxi-sanitização de superfícies contra o COVID-19, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, tendo em vista que este Tribunal não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene adequados, protegendo a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral.

Ressalta-se que diante a pandemia instalada no país e no mundo, bem como a possibilidade do retorno ao trabalho presencial em breve, faz-se necessária uma sanitização, oxi-sanitização e desinfecção nos ambientes internos e externos do Tribunal para prevenção e proteção contra o vírus do COVID-19, porém o TRE-CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Luara Nobre Aragão
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Luara Nobre Aragão e Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Os serviços de sanitização, desinfecção e oxi-sanitização serão executados nos ambientes internos e externos dos prédios do TRE/CE e nos veículos, em datas e horários previamente agendados com as empresas, a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

1.3.2. A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, os móveis, e todos os objetos que guarneçem as salas, banheiros e áreas comuns do Tribunal e veículos.

1.3.3. A parte externa inclui: paredes, pisos, janelas, portas, calçadas, dentre outros;

1.3.4. O contrato de prestação dos serviços objeto desta licitação será decorrente de Ata de Registro de Preço - ARP, a qual terá vigência de 1 (um) ano;

1.3.5. A constatação da **qualidade dos serviços especializados** deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos e supervisão do TRE-CE, após a realização dos serviços.

1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas existentes referentes à desinfecção em ambientes internos e externos, equipamentos e veículos

1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):

Por se tratar de contratação de serviço especializado exigido pelas características específicas dos produtos, exige-se que a desinfecção e sanitização contra o COVID seja feita com aplicação do quaternário de amônia 5^a geração e a oxi-sanitização com a aplicação do gás ozônio O₃, seguindo as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis a matéria.

1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):

Não foram encontradas contratações públicas específicas para esse serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para 5 (cinco) empresas. Seguem os orçamentos enviados:

Orçamento - Serviço	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Fornecedor	SALUTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Descrição	Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes
Valores Estimados	R\$ 10.412,00 (dez mil e quatrocentos e doze reais reais). Orçamento anexo.
Observações	Orçamento do serviço mensal

Orçamento - Serviço	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Fornecedor	WRV DEDETIZAÇÃO
Descrição	Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes e retirada do mofo
Valores Estimados	Valor do metro quadrado: R\$ 0,40 Quantidade em Metros Quadrados de todas as unidades: 14.600m ² Valor pagamento semanal: 5.840,00
Observações	O orçamento foi solicitado para realização da sanitização e desinfecção e retirada do mofo, pois primeiramente seriam realizados em conjunto. O valor é referente ao serviço semanal.

Orçamento - Serviço	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Fornecedor	EQUILIBRIUM SOLUÇÕES DE DEDETIZAÇÃO LTDA
Descrição	Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes

Valores Estimados	R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais). Orçamento anexo.
Observações	

Orçamento - Serviço	OXI-SANITIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS
Fornecedor	FORTAL SAÚDE AMBIENTAL
Descrição	Serviço de oxi-sanitização e sanitização de ambientes
Valores Estimados	R\$ 11.281,50 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Orçamento anexo.
Observações	Orçamento do serviço para Sede, Ceate e Fórum Eleitoral que foi solicitado no Pad nº 14905/2020.

1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica.

1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados (Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

1.10. Custos totais da Demanda

Não há como avaliar o custo estimado para esta contratação, com base no valor contratado em anos anteriores, tendo em vista a inexistência dessa contratação específica até a presente data.

1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A necessidade de se contratar uma empresa especializada para execução de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes, decorre do fato de que o país e o mundo vive uma pandemia de COVID-19, não há vacina para a prevenção da população e é necessário o retorno de alguns servidores ao trabalho presencial, não tendo o TRE/CE mão-de-obra especializada e produtos específicos e próprios para este serviço.

A contratação visa, ainda, garantir que os referidos serviços sejam prestados com qualidade e segurança, preservando-se, desta forma, a saúde e a integridade dos servidores e de terceiros, usuários do TRE-CE.

1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, equipamentos e veículos, visando prevenir e proteger os servidores, colaboradores e usuários dos serviços do TRE-CE contra o COVID-19.

1.11.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene e descontaminação os imóveis do TRE-CE, seus equipamentos e veículos, mantendo-os seguros contra o COVID-19.

1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla todos os imóveis pertencentes ao TRE-CE na Capital, ou por este locados. Os serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização serão executados em datas e horários previamente agendados com a Contratante, nos ambientes internos e externos, equipamentos e veículos, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL m²
SEDE	Rua Jaime Benévolo nº 21 - Centro, Fortaleza.	3.840 m² distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro:	Av. Almirante Barroso, n.º 601 - Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: 2.400 m² de área total, sendo 2.250 m ² de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE)	Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, n°151 – Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: 1.281 m² de área total, sendo 695 m ² de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Depósito 01	Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 - Centro, Fortaleza.	Área : 300 m² distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Depósito 02	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza	Área: 1.000 m² de área total;
Depósito 03	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza.	Área: 1.000 m² de área total;
Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU)	Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza.	Área: 1.700 m² de área construída, sendo 820 m ² de área externa;

1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados datas e horários agendados previamente com o CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na desinfecção, sanitização e oxisanitização.
-------------------	--

1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Mat. 67471
COINP/SAPRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 21:23:10
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE